



PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU- SAM- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

ATA DE DEFINÇÃO DE CRITÉRIOS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, na Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, reuniram João António Guerreiro Camacho, Chefe Serviço Atendimento e Recursos Humanos, Presidente do Júri, a 1.ª efetiva Vogal -Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca — Chefe de Serviço de Desenvolvimento e Habitação 2 ª Vogal efetiva, Sónia Maria Martins Amaral — Técnica Superior no Serviço Jurídico e Institucional, que constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à fixação dos critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final, para o concurso com a Referência D: Dirigente Intermedio de 4° Grau - SAM-Serviço de Atendimento Municipal de acordo com deliberação de câmara de 19 de fevereiro de 2024 e da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023 os métodos de seleção a adotar no procedimento concursal são:

Para a avaliação curricular. o júri definiu os seguintes critérios c valoração:

1. Habilitações académicas

Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade) — 14 valores

Por cada nível de escolaridade superior à mínima exigida acresce 2 valores, até ao máximo de 20 valores

2.Formação profissional

Com ações de Formação sem interesse para o lugar 0 valores

Com ações de formação com interesse para o lugar a prover, acresce

- 1 Valor por cada ação <a 6 horas até ao máximo de 10 valores
- 2 Valores por cada ação > a 6 horas até ao máximo de 10 valores



A coult

3. Experiência profissional

Com experiência profissional sem interesse para o lugar a prover — 10 valores

Com experiência profissional, na área a prover:

Entre 1 a 3 anos — 16 valores

Entre 3 e 5 anos — 18 valores

Mais de 5 anos — 20 valores

4. Avaliação do desempenho

Neste parâmetro. avaliado na escala de 0 a 20 valores, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos três anos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Sem avaliação de Desempenho 10 valores- Lei n.º 102004, de 22 de março e Decreto -Regulamentar n.º 19-A 2004. de 14 de maio)
- b). Desempenho inadequado 5 valores
- c). Desempenho Adequado 14 valores
- d). Desempenho Relevante 16 valores
- e.) Desempenho Relevante com menção de Excelente 20 valores Lei n.' 66B:2007. de 28 de dezembro)

A fórmula a aplicar para obtenção da classificação da avaliação curricular é a seguinte:

AC = HA+ FP + EP + AD : 4

Entrevista

A entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemática. a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

Para que a avaliação seja objetiva. o júri decidiu utilizar os parâmetros e a grelha de classificação que adiante se indicam, por forma a alcançar os seguintes objetivos:

- a) tornar transparente o caminho a percorrer para a avaliação dos candidatos:
- b) uniformizar o esquema de avaliação entre todo o conjunto de entrevistados:



out out

c)avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos;

cl) determinar a capacidade de adequação dos candidatos à função;

e) obter o posicionamento relativo e quantificado dos candidatos entre si;

A grelha de classificação compreenderá um conjunto de fatores de parâmetros de avaliação, com as aceções em que são tomados. o seu escalonamento por níveis e assim as respetivas definições e valorização.

Definiram-se os seguintes parâmetros:

a) Qualificação da experiência profissional — pretende avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do posto de trabalho a preencher:

b) Sentido Crítico — pretende avaliar a capacidade de análise do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de problemas hipotéticos que lhe são apresentados:

c) Expressão e fluência verbal — pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato

d) Relacionamento interpessoal - pretende avaliar a capacidade relacional dos candidatos. em particular para o trabalho em conjunto e a sua integração nos objetivos e ambiente da organização.

O escalonamento por níveis, suas definições e respetiva valorização, constam do Anexo 1 que se junta e faz parte integrante da presente ata. A classificação, numa escala de 0 a 20 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da média aritmética ponderada das qualificações quantitativas dos dois métodos de seleção, com valoração até às centésimas. de acordo com a seguinte fórmula:

 $CF = AC \times 40\% EP \times 60\%$

Sendo que CF= Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista pública de seleção



Em caso de igualdade de classificação final o júri aplicará como fator de preferência. o critério da maior antiguidade no exercício de funções na administração autárquica.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião pelas doze horas e foi decidido lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O JURI

Duffo

Judes .

Son: Cuara





Anexo 1

Qualificação da experiência profissional

<u>Nível</u>		<u>Valores</u>
Elevado	Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em atividade relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognostico de elevada capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer.	20
Bom	Revela variedade, profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognostico de grande capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer.	
Suficiente	Revela alguma variedade, profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognostico de satisfatória capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer.	
Reduzido	Revela pouca variedade ou profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para as funções a exercer, permitindo algumas reservas quanto à capacidade de adaptação ao nível do desempenho do cargo a prover	
Insuficiente	ente Revela a inexistência de experiência profissional com relevância para a área de atuação do cargo a prover, permitindo um prognostico de fraca capacidade de adaptação ao nível do desempenho do cargo a prover.	

Sentido Critico

<u>Nível</u>		<u>Valores</u>
Elevado	Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	20
Bom	Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	
Suficiente	Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	
Reduzido	Quando perante as situações apresentadas a sua capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem duvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação.	
Insuficiente	Quando manifestem incapacidade de argumentação e ausência de soluções.	4

Expressão e Fluência Verbal

<u>Nível</u>		<u>Valores</u>
Elevado	Evidencia desenvolvidas capacidades de analise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequencia lógica de raciocínio através de linguagem de muito bom nível.	20
Bom	Manifesta desenvolvidas capacidades de analise e síntese e grande transparência de ideia e sequencia lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível.	
Suficiente	Demonstra possuir medianas capacidades de analise, de síntese e comunicação aceitável.	12
Reduzido	Revela deficiência de comunicação e/ou pouca capacidade de analise e de síntese.	
Insuficiente	Sem capacidade de expressão verbal.	4



Nome: __

Relacionamento Interpessoal

Relacionamento Interpessoal

<u>Nível</u>		<u>Valores</u>
Elevado	À questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de relacionamento.	20
Bom	À questão apresentada revelou uma razoável capacidade de relacionamento.	16
Suficiente	À questão apresentada revelou alguma capacidade de relacionamento.	12
Reduzido	À questão apresentada revelou muito pouca capacidade de relacionamento.	8
Insuficiente	À questão apresentada não revelou capacidade de relacionamento.	4

Entrevista Profissional – Ficha Individual

Fatores em Apreciação	Deliberação			Nível	Valoração
	Presidente	Vogal	Vogal		
Qualificação da Experiência Profissional					
Sentido Crítico					
Expressão e Fluência Verbal					

01 101 " 111 11		
Classificação quantitativa:		

O Presidente do Júri

1ºVogal

2ºVogal

Son Ceaef